



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO

Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2021

DE 28 de Junho de 2021.

“Dispõe sobre Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.002/2019.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170/CONDANDA/2014;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, realizada no dia 09 de Junho de 2021.

CONSIDERANDO o ofício N°00362/2021, encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve dispor sobre a Criação da comissão para elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP, Regimento Interno, Formalização da Medida Socioeducativa e meio Aberto do Município de Governador Jorge Teixeira/ RO.

Art. 2º. Fica Decidido e aprovado que todos os conselheiros Tutelares e Membros do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescentes farão parte dessa comissão.

Art. 3º. Os Profissionais a Srª Camila Morais P. Santos e o Srº Diogo Antônio Vasconcelos representantes da Saúde e os profissionais as Srª Valdinéia Ferreira de Oliveira, e a Srª Sandra Pires Venâncio representantes da Educação farão parte

Avenida PEDRAS BRANCA Nº 939, Centro, GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, CEP: 76.898-000, Fone:
(69) 3524-1108

E-mail: cmdcagit@hotmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GOVERNADOR
JORGE TEIXEIRA/RO**

Lei Municipal nº1.002/2019, de 16./04/2019, e Art. 88 Lei Federal nº 8.060/1990, de 13/07/1990

da Comissão para elaboração dos documentos solicitados no Ofício de Nº00362/2021, encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça.

Art. 4º. Resolve ainda que as Técnicas as Srª Srª Luciene do Socorro Freitas da Costa Vulcão, Psicóloga/CRAS e a Srª Marcia Quenca Shmoller, Assistente social/CRAS, responsável por fazer o atendimento das Crianças da Medida Socio Educativa e a Escuta Especializadas de Crianças e Adolescentes do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, estarão na linha de frente a Solicitação da 1ª Promotoria d Justiça através do Ofício de n 000362/2021. Para elaboração dos Documentos exigidos.

Art. 5º. Fica decidido que o primeiro documento a ser elaborado será Projeto Político Pedagógico – PPP, logo após a finalização e aprovação do mesmo será elaborados os demais documentos.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira/Rondônia, 28 de Junho de 2021

Daniele Cristina Bernaski Silva
Vice-Presidente do CMDCA
Gov. Jorge Teixeira/RO